



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 32/2026

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Dispõe sobre a criação de políticas de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento da Anemia Falciforme no âmbito do município de Caçapava

Art. 1º Fica instituído no município de Caçapava, o Programa Municipal de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Tratamento da Anemia Falciforme.

Art. 2º O Programa poderá:

I - promover a conscientização da população sobre a Anemia Falciforme, seus sintomas, formas de prevenção e tratamento;

II - estimular a realização de pesquisas científicas e ações voltadas para o aprimoramento do conhecimento sobre a doença e o desenvolvimento de novas estratégias terapêuticas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 5 de agosto de 2026.

Adilson Henrique França
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Jefferson Henrique Tavares de Sousa
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 380030003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.